



# Prefeitura Municipal de Piranguinho

**DECRETO No. 246/2021 - LEI No. 1515/2020**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**02.04.01.12.367.0463.2131 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**

**3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00435** 1.283,20

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 1.283,20

---

1.283,20

**02.04.01.12.367.0463.2131 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**

**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00272** 1.283,20

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 1.283,20

---

1.283,20

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Piranguinho-MG, 10 de Fevereiro de 2021**

---

**Helena Maria da Silveira**  
Prefeita Municipal